



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Competitividade da Indústria, Comércio e Serviços

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 011.00000013/2024-07

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - Investe SP

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2024

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONTRATANTE, E A AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTE SP – CONTRATADA.

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2024, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — SDE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 51.213.049/0001-63, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pela Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, Sra. Juliana Augusto Cardoso, respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, RG nº 44.813.392-1 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 331.451.578-25, devidamente autorizada pelo Decreto nº 68.648 de 25 de junho de 2024, e a **AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTE SP**, doravante denominada **CONTRATADA**, Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.944/0001-88, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Bairro Jaguaré, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelos Srs. Rui Gomes Junior, Presidente, RG nº 8.357.334-5/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 013.828.197-14, e Sr. João Paulo Bittar Hamú Nogueira, Diretor Corporativo e Financeiro, portador do documento de identidade RG nº 2.440.709 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.008.121-79;

CONSIDERANDO:

- I - a celebração do Contrato de Gestão nº 01/2024, em 28 de junho de 2024, que possui como objeto a definição de diretrizes para a atuação da Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade – Investe SP no apoio e na operacionalização da política de desenvolvimento econômico do estado de São Paulo, através de serviços nas áreas de promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento regional, com o objetivo de contribuir para a atração de novos investimentos, a retenção de investimentos já realizados, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia paulista e a geração de empregos e renda, tendo como setores econômicos prioritários aqueles que serão indicados pelo **CONTRATANTE**;
- II - a instituição do Plano São Paulo na Direção Certa, as disposições estabelecidas no Decreto nº 68.555/2024 e a transferência para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de atribuições da antiga Secretaria de Negócios Internacionais, especialmente aquelas relativas ao fomento do comércio exterior no âmbito do Estado de São Paulo;
- III - a transferência, da extinta Secretaria de Negócios Internacionais para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dos Produtos 2591 - FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR PAULISTA; e 2604 - JANELA ÚNICA DO INVESTIDOR, do Programa 5201 - INSERÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027;
- IV - a necessidade de que a atuação desta Pasta contemple as atribuições recebidas, de forma a atender seu papel frente a execução destas funções e seguir promovendo a geração de novos negócios, desenvolvendo uma infraestrutura mais atrativa para investimentos internacionais e fortalecendo a economia estadual;
- V - a necessidade de retificação de cláusulas contratuais para atender as demandas que decorrem da realidade operacional;
- VI - que o item 13.4 do Contrato de Gestão nº 01/2024 estabelece que os recursos estipulados no item 13.2 poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante aditivo, para acréscimo ou para supressão de valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados nos orçamentos dos períodos subsequentes, mediante Termo de Aditamento do **CONTRATO DE GESTÃO**;
- VII - que o item 16.3 do Contrato de Gestão nº 01/2024 estabelece que as eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de Termo de Aditamento ao **CONTRATO DE GESTÃO**;

RESOLVEM firmar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024**, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

- 1.1. Retifica-se o caput do item 10.2 do contrato, que passa a ter a seguinte redação: “Os Relatórios de Desempenho Trimestrais deverão ser elaborados e entregues pela **CONTRATADA**, até o décimo dia útil do mês subsequente do término do trimestre, com o objetivo de subsidiar o **CONTRATANTE** no acompanhamento e avaliação do desempenho da Agência, com observância à sistemática de avaliação definida no Anexo III do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, devendo contemplar, no mínimo:”.
- 1.2. Retifica-se o item 13.2 do contrato, que passa a ter a seguinte redação: “Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, especificados no Anexo II, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no ‘Anexo IV — Sistemática de Repasses e Cronograma de Desembolso’, a importância global estimada de R\$ 184.430.875,00 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).”.
- 1.3. Retifica-se o “Anexo II – Metas e Indicadores Anuais” para a alteração da memória de cálculo e metas de dois indicadores do Objetivo 1 e inclusão de cinco novos indicadores nos Objetivos 2 e 5, na seguinte conformidade:

OBJETIVO 1	INDICADOR	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE	META						
				Ciclo 1	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ciclo 2	Total
Promover a imagem do Estado de São Paulo, no Brasil e no Exterior, como destino de investimentos	V. Número de eventos internacionais de promoção do Estado de São Paulo realizados ou com participação da Contratada	Somatório total de eventos internacionais voltados para a promoção da imagem do estado de São Paulo, seu ambiente de negócios, produtos e serviços de empresas paulistas passíveis de exportação e oportunidades de investimentos, incluindo eventos realizados pela Investe SP ou com participação da mesma, nos casos que envolvam locação de estande para exposição dos serviços elencados	Eventos	1	2	1	1	1	1	7
	VI. Número de eventos nacionais de promoção do Estado de São Paulo realizados ou com participação da Contratada	Somatório total de eventos nacionais voltados para a promoção da imagem do estado de São Paulo, seu ambiente de negócios, produtos e serviços de empresas paulistas passíveis de exportação e oportunidades de investimentos, incluindo eventos realizados pela Investe SP ou com participação da mesma, nos casos que envolvam locação de estande para exposição dos serviços elencados	Eventos	1	3	6	2	2	1	15

OBJETIVO 2	INDICADOR	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE	META						
				Ciclo 1	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ciclo 2	Total
Atrair novos investimentos	XIII (A). Elaboração de Guia de Suporte ao Investidor	Elaboração de Guia de Suporte ao Investidor, a ser divulgado em formato digital, que contenha informações relevantes para potenciais investidores, como licenciamento, tributação, vocações regionais e demais orientações úteis ao processo de atração de investimentos. Está prevista a atualização do Guia no ano 03, em virtude da atualização da legislação tributária	Guia	0	1	0	1	0	0	2
	XIII (B). Criação de Metodologia de Atendimento e Suporte ao Investidor	Desenho de uma metodologia de atendimento e suporte ao investidor, que articule todos os serviços ofertados para promoção de investimentos, desde apoio e orientação quanto à licenciamento, tributação e políticas de incentivo, até suporte para localização de áreas, implantação e aftercare. A metodologia deverá prever etapa de diagnóstico de gargalos e entraves para a efetivação de investimentos, a ser realizada com investidores, de modo que auxilie com a proposição de soluções. Está prevista a atualização da metodologia no ano 03, em virtude da atualização da legislação tributária	Relatório	0	1	0	1	0	0	2

	XIII (C). Número de atendimentos ao investidor	Somatório de atendimentos ao investidor, nacional e estrangeiro, realizadas a partir da metodologia de atendimento e suporte ao investidor. Serão considerados atendimentos realizados aqueles que tenham como resultado a troca de informações acerca do ambiente de negócios e promoção de investimentos com investidores ou potenciais investidores, em formato presencial ou virtual, em que tenham sido prestados pelo menos 2 serviços do portfólio da Agência	Atendimentos	0	150	200	250	300	150	1050
--	---	--	--------------	---	-----	-----	-----	-----	-----	------

OBJETIVO 5	INDICADOR	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDADE	META						
				Ciclo 1	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ciclo 2	Total
Apoiar e ampliar a exportação das empresas paulistas	XXIX (A). Plano Tático da Política de Fomento ao Comércio Exterior	Plano tático desenvolvido e entregue para implementação da Política de Fomento ao Comércio Exterior, que apresente as propostas de projetos a serem executados, seguindo as diretrizes da Política Pública desenhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Relatório	0	1	0	0	0	0	1
	XXIX (B). Número de projetos executados para o fortalecimento do comércio exterior no estado de São Paulo	Somatório dos projetos executados no âmbito da Política de Fomento ao Comércio Exterior, que tenham como foco apoiar a exportação de produtos paulistas, estimular a disseminação da cultura exportadora, induzir a ampliação do número de empresas exportadoras, promover o fortalecimento de setores produtivos estratégicos através da exportação e/ou ampliar o volume anual de exportações do estado	Projetos Executados	0	2	2	2	2	1	9
	XXIX (C). Volume de negócios gerados em exportação	Somatório da expectativa do volume de negócios gerados em exportação pelas empresas paulistas participantes nos eventos e projetos realizados no âmbito da Política de Fomento ao Comércio Exterior. A estimativa se dará através de declaração das empresas paulistas participantes e deve indicar o valor estimado dos negócios gerados durante o evento ou projeto e nos 12 meses subsequentes. Esse valor será aferido por meio de acompanhamento 6 e 12 meses após o evento ou projeto	R\$ milhões	0	20	20	20	20	5	85

1.4. Retifica-se o trecho introdutório do “Anexo IV - Sistemática de Repasses e Cronograma de Desembolso”, que passa a ter a seguinte redação: “O valor total previsto para execução do CONTRATO DE GESTÃO firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade perfaz o montante de **R\$ 184.430.875,00** (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para o cumprimento dos objetivos e metas previstos, conforme Anexo II, para o período total de 05 (cinco) anos de vigência deste contrato, a serem repassados conforme o cronograma financeiro de desembolso indicado abaixo.”

1.5. Retifica-se o item I, “Do fundo de Reserva Técnica”, do “Anexo IV - Sistemática de Repasses e Cronograma de Desembolso”, que passa a ter a seguinte redação: “Será formado um **Fundo de Reserva Técnica**, equivalente ao montante de 3 (três) % sobre o valor total deste CONTRATO DE GESTÃO, no valor total correspondente a **R\$ 5.532.926,25** (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). A composição da Reserva Técnica se dará gradativamente a partir da alocação proporcional de valores em relação ao número total de repasses.”

1.6. Retifica-se o item II, “Das parcelas de repasse”, do “Anexo IV - Sistemática de Repasses e Cronograma de Desembolso”, que passa a ter a seguinte redação: “A primeira parcela será transferida para a CONTRATADA em até 05 (cinco) dias da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO; A segunda parcela será transferida para a CONTRATADA em até 05 (cinco) dias da assinatura do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024. A terceira parcela será transferida para a CONTRATADA até o último dia útil do mês de fevereiro de 2025; As demais parcelas serão transferidas até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.”

1.7. Retifica-se a ordenação das parcelas, do “Anexo IV - Sistemática de Repasses e Cronograma de Desembolso”, que passa a ter a seguinte redação:

2ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 10.310.825,00** (dez milhões, trezentos

e dez mil e oitocentos e vinte e cinco reais) em até 05 (cinco) dias da assinatura do PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024.

3ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.566.644,17** (dezesete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) até o último dia útil do mês de fevereiro de 2025.

4ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.566.644,17** (dezesete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

5ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.643.963,76** (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

6ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.643.963,76** (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

7ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.231.592,63** (dezesete milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

8ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.231.592,63** (dezesete milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

9ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.205.819,43** (dezesete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

10ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.205.819,43** (dezesete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.

11ª Parcela. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico obriga-se a repassar para a CONTRATADA o valor de **R\$ 11.070.646,02** (onze milhões, setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos) até o último dia útil do sexto mês subsequente ao do pagamento da parcela anterior.”

1.8. Retifica-se o “CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE GESTÃO” do “Anexo IV - Sistemática de Repasses e Cronograma de Desembolso”, na seguinte conformidade:

Parcela	Data	Total
1ª	Em até 5 dias após a assinatura do contrato	R\$ 23.753.364,00
2ª	Em até 5 dias após a assinatura do primeiro termo de aditamento	R\$ 10.310.825,00
3ª	Fevereiro/2025	R\$ 17.566.644,17
4ª	Agosto/2025	R\$ 17.566.644,17
5ª	Fevereiro/2026	R\$ 17.643.963,76
6ª	Agosto/2026	R\$ 17.643.963,76
7ª	Fevereiro/2027	R\$ 17.231.592,63
8ª	Agosto/2027	R\$ 17.231.592,63
9ª	Fevereiro/2028	R\$ 17.205.819,43
10ª	Agosto/2028	R\$ 17.205.819,43
11ª	Fevereiro/2029	R\$ 11.070.646,02
TOTAL		R\$ 184.430.875,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Juliana Augusto Cardoso

Secretária Executiva, respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rui Gomes da Silva Junior

Presidente da Investe São Paulo

João Paulo Bittar Hamú Nogueira

TESTEMUNHAS:

Nome: Felipe Vieira Alves

RG: 11.709.246-0

Nome: João Vitor Soares Gil

RG: 53.868.054-4



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Bittar Hamú Nogueira, Diretor**, em 31/12/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Gomes Da Silva Junior, Presidente**, em 31/12/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Soares Gil, Diretor Técnico III**, em 31/12/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vieira Alves, Coordenador**, em 31/12/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Augusto Cardoso, Secretária Executiva**, em 31/12/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051396755** e o código CRC **8A8D8F57**.